

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 20/2022 da Empresa CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Gil Mendes Sales	57204719
Jefferson Moreira do Espírito Santo	57233266
Iranilda Silva Moraes	57219868

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
 Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872318

PORTARIA Nº. 873 de 04 de novembro de 2022

Designa Comissão de Fiscalização de Termo de Execução Descentralizada A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por servidores designados para fiscais, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01/2020-IDEFLOR-BIO, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Eva de Fátima Grelo da Silva	80845290/1
Ivan José dos Santos	5949038/1

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
 Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872761

PORTARIA Nº. 875 de 04 de novembro de 2022

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato

nº 21/2022 da Empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Renan Ferreira Santos	572161431
Jobert Abrahão da Conceição	57214625
Iranilda Silva Moraes	57219868

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
 Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872767

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 846 de 01 de novembro de 2022**

DESIGNAR o servidor Jorge da Silva Barbosa Filho, matrícula nº 5918519, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLO, deste Instituto, durante o impedimento legal da titular Karina dos Santos Cardoso, matrícula nº 57189985, ocupante do cargo de Diretor, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872860

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS**

ERRATA DA PORTARIA Nº 789 DE 25/10/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.166 NO DIA 27/10/2022, PROTOCOLO Nº 868697.

ONDE SE LÊ: "...Marabá-PA..."

LEIA-SE: "...Belém-PA..."

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872457

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº. 877 de 04 de novembro de 2022**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor - Matrícula - Cargo:

Jorge da Silva Barbosa Filho - 5918519 - Gerente

PTRES: 798338

Fonte: 0101

Elemento: 33.90.30.. R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ação: 280684

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 872852

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 876 de 04 de novembro de 2022**

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALACID CALDAS DA SILVA	5950289	13/08/2021 a 12/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANA OTAVIA BEZERRA COELHO	80845312	26/11/2021 a 25/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
EMMANUEL CARROLO SOBRINHO	57200772	30/04/2021 a 29/04/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ESTEVAM JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	57230920	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
GIL MENDES SALES	57204719	15/10/2021 a 14/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JEFFERSON MOREIRA ESPIRITO SANTO	57233266	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
NIVIA GLÁUCIA PINTO PEREIRA	57175336	16/10/2021 a 15/10/2022	04/01/2023 a 02/02/2023

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio